



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2025/2026 DE  
SALTO DO JACUÍ/RS**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO**

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas 2025/2026 de Salto do Jacuí tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Salto do Jacuí;
- III. representar o município de Salto do Jacuí nos eventos oficiais, quando solicitadas.

**Art. 2º.** A coordenação e organização das atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2025/2026 de Salto do Jacuí são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I. Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, Felipe Luiz da Rosa;
- II. Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes;
- III. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Elisângela Rabuske;
- IV. Coordenadora de Cultura, Diana da Paixão Freese; e
- V. Assessora de Turismo Poliana Tolotti Paranhos.

**CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

**Art. 3º.** As candidatas ao título de Rainha, Princesas e Senhorita Turismo de Salto do Jacuí deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira;
- II. ter domicílio em Salto do Jacuí/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Saltojacuiense;
- III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;



IV. ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos, até o dia 31 de dezembro de 2025.

V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;

VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;

VII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, entre outros, quando solicitadas;

VIII. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Salto do Jacuí em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

IX. não ter filhos e/ou estar grávida;

X. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Salto do Jacuí, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º.** As candidatas ao título de Rainha da Melhor Idade de Salto do Jacuí deverão preencher os seguintes requisitos:

I. ser brasileira;

II. ter domicílio em Salto do Jacuí/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Saltojacuiense;

III. ter idade acima de 60 (sessenta) anos;

IV. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;

V. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, entre outros, quando solicitadas;

VI. gozar de saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Salto do Jacuí em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

VII. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Salto do Jacuí, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.



**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** O período de inscrição para o Concurso será de 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo três candidatas a Rainha e Princesas da Melhor Idade.

§2º. Atividades preparatórias para o concurso serão realizadas entre os dias 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

§3º. As atividades para a escolha das Soberanas serão realizadas no dia 02 de maio de 2025.

§4º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, na sede da Prefeitura de Salto do Jacuí, na Secretaria de Turismo, e estarão disponíveis nas redes sociais da Administração Pública e no site [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

§5º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 6º, na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, das 8h às 11h30 e, das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2025/2026 de Salto do Jacuí, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2025.

§8º. A candidata deverá representar uma ou mais entidades devidamente ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades, Sindicatos, entre outros.

**Art. 6º.** No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, caso possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III; e



III. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 7º.** A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Senhorita Turismo de Salto do Jacuí e, uma Rainha e 2 Princesas da Melhor Idade de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 8º.** A Comissão de Avaliação será constituída por autoridades de municípios vizinhos que estarão presentes no dia 02 de maio de 2025, no Baile de Escolha de Soberanas.

**Art. 9º.** A Comissão de Avaliação da apresentação e entrevista fará a apuração do resultado do concurso dos quatro primeiros lugares (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Senhorita Turismo), e do primeiro lugar da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Melhor Idade, no dia 02 de maio de 2025 durante o Baile de Escolha de Soberanas.

§1º. Entrevistas serão realizadas no coquetel de recepção que ocorrerá no Restaurante do Balneário Municipal Victor Hugo Borowski;

§2º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins; com a exceção posterior a qual ficará arquivada no Controle Interno da Administração Pública Municipal.

§3º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 10.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas no Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os critérios e pontuação que serão somados.



**Art. 11.** Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto pelas seguintes etapas, sendo:

I. 1ª Avaliação – peso 10

II. 2ª Avaliação – peso 10

III. Maior torcida – peso 10

§1º. Da 1ª Avaliação – peso 10: Consistirá na entrevista realizada durante o coquetel que versará sobre o município de Salto do Jacuí, como origem, emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, entre outros, com atenção a oratória das candidatas.

§2º. Da 2ª Avaliação – peso 10: Consistirá na beleza, desenvoltura e desempenho das candidatas durante o Concurso no Baile de Escolha de Soberanas.

§3º. A maior torcida possuirá o peso 10 na escolha da Candidata.

**Art. 12.** A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todos os jurados, mais a nota da torcida. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

**Art. 13.** Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. E a senhorita turismo a que obtiver a quarta classificação.

**Parágrafo único.** A escolha da rainha e princesas da melhor idade seguirão o mesmo rito do descrito no art. 13.

**Art. 14.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pelo Controle Interno, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas 2025/2026.

**Art. 15.** A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

**Art. 16.** No caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação nas avaliações: 1 (entrevista), 2 (desenvoltura), respectivamente.



**CAPÍTULO VII  
DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17.** As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa e Senhorita Turismo e Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Melhor Idade do Município de Salto do Jacuí 2025/2025.

§1º. A rainha, princesas e senhorita turismo receberão a faixa, coroa e ganharão semi joias e buquês de flores;

§2º. A rainha e princesas da melhor idade receberão a faixa, ganharão semi joias e buquês de flores;

§3º. As demais participantes receberão buquês de flores.

**CAPÍTULO VIII  
DAS SOBERANAS ELEITAS**

**Art. 18.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

**Art. 19.** As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

**Parágrafo único.** As Soberanas eleitas, rainha, princesas e senhorita turismo, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus. As Soberana eleitas rainha e princesas da melhor idade receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

**Art. 20.** A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

**Art. 21.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis.

**Art. 22.** Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Salto do Jacuí, 28 de março de 2025.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito

Felipe Luiz da Rosa

Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Elisângela Rabuske

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Diana da Paixão Freese  
Coordenadora de Cultura

Poliana Tolotti Paranhos  
Assessora de Turismo



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO**

1. Período de inscrições:

1.1. Período: de 31 de março de 2025 até 11 de abril de 2025

1.2. Local: Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

1.3. Horário: 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo pelas redes sociais / site da Administração

1.4. Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342

1.5. Informações: (55) 33271400 Ramal 216

2. Reunião com as candidatas:

2.1. Data: 23 de abril de 2025 (quarta-feira)

2.2. Horário: 19h

2.3. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

2.4. Endereço: Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342

2.5. Informações: (55) 33271400 Ramal 216

3. Escolha das Soberanas 2025/2026 de Salto do Jacuí:

3.1. Data: 02 de maio de 2025

3.2. Horário: A partir das 18h

3.3. Local: Coquetel (Restaurante do Balneário Municipal) e Baile (Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi)



**ANEXO II**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2025/2026 DE SALTO DO JACUÍ - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_ Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro/Comunidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fone residencial: \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Cor dos olhos: \_\_\_\_\_ Trabalha?: ( ) Sim

( ) Não / Local: \_\_\_\_\_ Fone do trabalho: \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Entidade que representará: \_\_\_\_\_

Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto

Cursando: \_\_\_\_\_

( ) Pós Graduação em: \_\_\_\_\_

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2025/2026, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 5º, §6º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2025/2026, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município,



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura da Candidata)



**ANEXO III**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2025/2026 DE SALTO DO JACUÍ**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

DECLARO, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o  
Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2025/2026, que para todos  
os efeitos legais autorizo a menor \_\_\_\_\_, a participar do  
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ  
2025/2026, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto  
do Jacuí 2025/2026, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele  
constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das  
Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2025/2026, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome  
da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município,  
patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do  
Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



**ANEXO IV**

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2025/2026 DE SALTO DO JACUÍ**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, DECLARO, em conformidade com art. 3º, inciso VII e art. 4º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2025/2026, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Salto do Jacuí. DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Salto do Jacuí 2025/2026.

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Candidata)